



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

TERMO ADITIVO Nº 001

Processo nº 06.01.25/0002.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20229009, QUE ENTRE SI FAZEM O CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE, POR INTERMÉDIO DO(A) PRESIDENTE DA CAMARA E CARVALHO DANTAS ALIMENTOS LTDA.

A CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV: PREFEITO VITOTIANO ANTUNES, nº 2459. CEP: 62.850-000. Centro – CASCAVEL, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.747.906/0001-25, por intermédio do(a) PRESIDENTE DA CAMARA DE CASCAVEL, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas Sr(a). SEBASTIÃO DE CASTRO UCHÔA, ELEITO PRESIDENTE DA CAMARA NO 01/01/2025, portador da Matrícula Funcional nº 1202117, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa CARVALHO DANATS ALIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.957.535/0001-68, sediado(a) na Rua Professor Jose Antônio de Queiroz, nº 2181. Bairro: CENTRO. CEP:62850-000, telefone (85) 9 99211916, em CASCAVEL, Estado do Ceará, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr(a). GENECLÉPSON CARVALHO DANTAS portador do CPF nº 035.975.914-93, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta da Dispensa Eletrônica Nº **2024.06.18.01 DP** em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 111)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2022909 por mais 180 dias a partir do dia 09/01/2025 até o dia 01/07/2025, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor de ser **R\$ 25.614,00 (vinte e cinco mil seiscientos e quatorze).**

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. **Gestão/Unidade:** 1201 - CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL.
- II. **Programa de Trabalho:** 01 031 0001 2 073 FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO.
- III. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
- IV. **Subelemento de Despesa:** 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- V. **Fonte de Recursos:** 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.

CNPJ: 04.747.906/0001-25

Av. Prefeito Vitoriano Antunes, 2459 – CEP 62.850-000 – Cascavel – Ceará

Fone/Fax: (85)2180-8085 – E-mail: cmc.cascavel@hotmail.com



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

CASCAVEL/CE 06 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO DE CASTRO UCHOA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CE
CNPJ sob o nº 04.747.906/0001-25
CONTRATANTE

GENOCLEPSON CARVALHO DANTAS
CPF nº 035.975.914-93
CARVALHO DANTAS ALIMENTOS
CNPJ/MF sob o nº 43.957.535/0001-68

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
CPF: 775.373.703.82

CPF: 008.133.363.33

CNPJ: 04.747.906/0001-25

Av. Prefeito Vitoriano Antunes, 2459 – CEP 62.850-000 – Cascavel – Ceará
Fone/Fax: (85)2180-8085 – E-mail: cmc.cascavel@hotmail.com